



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)**, Fundação Pública, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, com denominação modificada pela Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a carteira de identidade nº. 003.432.693 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 371.205.577-34, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.604.122/0001-97 situada na Rua Machado de Assis, nº 904, bairro Centro, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38400-112, neste ato representada por **Vitor Flores de Deus**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 16.254.081/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.822.686-60, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 02/2019, **Processo nº. 23102.000.008/2018-61** para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de fornecimento de combustíveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018 (UASG 158308).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato nº. 02/2019, a contar de zero hora do dia 28/02/2020 até as vinte e quatro horas do dia 27/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas iniciais descritas neste termo ocorrerão à conta do Tesouro Nacional pela seguinte programação:

FONTE: 8100
PTRES: 12364501320RK0033
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30
PI: V0000G0100N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual referente ao presente termo deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- I. Caução em dinheiro ou em títulos de dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II. Seguro-garantia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GECON

III. Fiança bancária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor anual do presente termo e que o mesmo será devolvido após o final da vigência contratual mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor da multa que porventura venha a ser aplicada.

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o Decreto Federal 9.507/18 e a Instrução Normativa SG/MPDG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

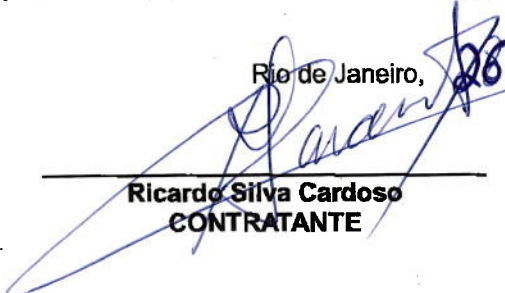
CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

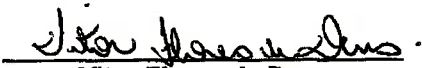
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro

de 2020.


Ricardo Silva Cardoso
CONTRATANTE


Vitor Flores de Deus
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)

Nome: _____
CPF: _____

Ana Paula Pereira Rolim Coimbra Pinto	4º
Rafael Alves Barboza	5º
Camilla Angelo Vidal Muniz	6º
Bárbara Maria Batista Barbosa	7º
Tatiane Bezerra dos Santos	8º
Leticia de Aquino Sampaio	9º
Ana Carolina Oliveira da Silva	10º
Deivid Alves de Queiróz	11º
Victor Raphael Ribeiro d Mello	12º
Rafaella Freitas de Amorim Wanderley	13º
Jessyca Cavalcanti Carvalho	14º
Henrique Alves Martins	15º
Franciele Ferreira Santana	16º
José Douglas Bezerra de Andrade	17º

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Siddhartha Arcoverde Chakraborty	1º
Vitória Silva Coêlho	2º
Jabneel Tassiano dos Santos Nogueira	3º
Murilo Augusto Moreira	4º
Epaminondas Ribeiro Dias Neto	5º
Deise Nogueira da Luz Pequeno	6º
Cleydson Araújo Silva	7º
Nathalie Dos Santos Barros Gama	8º
Poliana Guedes Granja	9º
Carla Santos Araújo	10º
Karen Figueiredo Teles de Araújo	11º
Leela Morená	12º
Lucas Cordeiro Cardim	13º
Siméia Ribeiro Almeida Ferraz	14º
Patricia Nicoli Pigatti	15º
Danúsia Regina Cruz Silva Lima	16º
Camila de Souza Barbosa	17º
Liandro Pereira Vilas Boas	18º
Marco Antônio de Araújo Timóteo	19º
Quezia Marçal Silva	20º
Ive Dias Manguiera Bastos	21º
Andressa Evelynne Cavalcante Bezerra	22º
Isabela Lira Teixeira	23º
Hugo Gabriel Pereira de Brito	24º
Leonardo Ferreira Cavalcanti	25º
Bruna Silva Hoffmann	26º
Eduardo Rafael de Lucena Costa Barbosa	27º
Pablo André de Souza Dias	28º
Denis Rodrigues de Sá	29º
Fabrizio Pacheco dos Santos Pessoa	30º
Risla Maria Oliveira Barreto	31º
Roberta de Assis Borges	32º

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Menezes Furtado	1º
Mirna Carmella Eugenio Pereira Freire	2º
Larissa Cavalcante Bomfim	3º
Amanda Thaysa de Oliveira Cruz	4º
Ezir Araújo Lima Neto	5º

NEUROCIRURGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
David Plácido Lopes Júnior	1º
Novelli Ferreira de Souza	2º
Sebastian Carlos Eliseu Bouzada	3º
Paulo Narley Matos Lacerda	4º
Jose Alves de Souza	5º

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcela Luíza Neves Oliveira de Souza	1º
Fernando Sávio de Almeida Melo	2º
Rigel Tacito de Castro Lima Mustafa	3º
Heidelberg Siqueira Lins Filho	4º
Breno Nunes Rocha	5º
Raphael Vinícius Cipriano Quezado	6º
Marcelo de Sa Amaral	7º
Victor de Andrade Siqueira	8º
João Pedro Cruz Oliveira	9º

TELIO NOBRE LEITE
Vice-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 10/2013

PARTES: UFV/Veredas Agro Ltda./FUNARBE. OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio ora aditando por mais 05 (cinco) anos. PROCESSO Nº: 003529/2013. DATA DA ASSINATURA: 17-02-2020. ASSINAM: Pela UFV, Rejane Nascentes, Reitora em Exercício. Pela Veredas Agro Ltda., Roger Rossini Gomes. Pela FUNARBE, Milton Miller V. Lourenço, Superintendente.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CNPJ 25.944.455/0001-96

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 930 diplomas no período de 01/01/2020 a 28/02/2020, no(s) seguinte(s) livro(s) de registro(s) e sequências numéricas: Campus Viçosa - Livro 41 - registros nº 42356 a nº 42761, Campus Viçosa - Livro 42 - registros nº 42762 a nº 43270, Campus Florestal - Livro 1 - registros nº 866 a nº 866, Campus Rio Paranaíba - Livro 2 - registros nº 1706 a nº 1719.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www2.dti.ufv.br/conacweb/scripts/consultaPublicaDiplomasRegistradosNaUFV.php>

Viçosa, 2 de março de 2020.
EDSON MARTINHO RAMOS
Diretor de Registro Escolar

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CNPJ 25.944.455/0001-96

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 1966 diplomas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no(s) seguinte(s) livro(s) de registro(s) e sequências numéricas: Campus Viçosa - Livro 40 - registros nº 40783 a nº 41561, Campus Viçosa - Livro 41 - registros nº 41562 a nº 42355, Campus Florestal - Livro 1 - registros nº 708 a nº 865, Campus Rio Paranaíba - Livro 2 - registros nº 1471 a nº 1705.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www2.dti.ufv.br/conacweb/scripts/consultaPublicaDiplomasRegistradosNaUFV.php>

Viçosa, 2 de março de 2020.
EDSON MARTINHO RAMOS
Diretor de Registro Escolar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154034

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 23102000008201861.

PREGÃO SRP Nº 2/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA. Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o Contrato nº. 02/2019, a contar de zero hora do dia 28/02/2020 até as vinte e quatro horas do dia 27/02/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Data de Assinatura: 26/02/2020.

(SICON - 02/03/2020) 154034-15255-2020NE800045

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 16/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/02/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Material médico hospitalar

FLÁVIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 02/03/2020) 150233-15260-2020NE800532

